

id: 6146145

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, na forma abaixo:

A MM. Juíza de Direito, Dr.(a) Soraya Pina Bastos - Juiz Titular, do Núcleo da Dívida Ativa da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Cartório, o(s) auto(s) do(s) EXECUTIVO(S) FISCAL(IS) abaixo mencionado(s), onde os Executados não foram encontrados nos endereços mencionados nas iniciais, requerendo assim o exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE VALENÇA, a citação do(s) SACKEL PADARIA E LANCHONETE LTDA; SONIA MARIA DE SOUZA SACRAMENTO; CATIA REGINA NEVES por Edital, para que paguem, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida, com os acréscimos legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução ou que venham a mesma na forma 9º do mesmo diploma legal acima mencionado. Execução Fiscal nº 0010786-81.2015.8.19.0064. Dado e passado nesta cidade de Valença, 17 de julho de 2023. Eu, Juliana Aparecida Damasceno Bittencourt do Nascimento - Funcionário de Órgão Externo - Matr. 92/3406, digitei. E eu, Gerson Baptista de Oliveira - Matr. 01/15614, o subscrevo.

Gerson Baptista de Oliveira
Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15614
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Comarca de Volta Redonda

5ª Vara Cível

id: 6147120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO RADIOVIDA em Recuperação Judicial - Processo nº 0015014-49.2022.8.19.0066.

O JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ, nos autos da Recuperação Judicial nº 0015014-49.2022.8.19.0066, na forma da Lei, FAZ SABER QUE, pelo presente edital na forma do Art. 36 e 56, da Lei 11.101/05, ficam CONVOCADOS todos os credores e interessados de GRUPO RADIOVIDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC), que tem por objeto a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial - PRJ e seus aditivos, além de outras deliberações. A Assembleia Geral de Credores (AGC) será presidida pelo responsável legal da Administração Judicial - K2 Consultoria Econômica, e realizar-se-á em MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, POR MEIO DO SISTEMA ON LINE DE TELETRANSMISSÃO, em primeira convocação, no dia 12 de setembro de 2023 e, em segunda convocação, no dia 26 de setembro de 2023, com credenciamento dos credores a partir das 14:00h até às 15:00h e início da assembleia às 15:10h, tendo como ordem do dia a: (i) deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial; (ii) constituição do Comitê de Credores, caso seja de interesse dos credores, além de outras deliberações. Em primeira convocação, não havendo quórum, lavrar-se-á termo de não-instalação. O quórum de instalação da AGC será verificado logo após o encerramento do credenciamento, 15:00h. Em segunda convocação não será necessário a verificação de quórum, nos termos do Art. 37, §2º, da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial através do sítio eletrônico '<https://k2consultoria.com/radiovida>' ou diretamente nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 0015014-49.2022.8.19.0066 - Fls. 1.715/1.771, através do sistema de consulta processual do TJRJ, através do sítio eletrônico '<http://www.tjrj.jus.br/>'. Os credores e eventuais representantes legais dos credores que queiram participar da AGC deverão promover a habilitação prévia individual junto ao Administrador Judicial, encaminhando, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Assembleia, para o e-mail: 'rjradiovida@k2consultoria.com', informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto "Habilitação Prévia AGC"), o seu nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço, telefone e, obrigatoriamente, o e-mail de contato, nome do procurador/ representante que participará da AGC, de forma a garantir o recebimento do link. O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. b) se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: cópia simples da última alteração contratual) e cópia de identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Para sociedade anônima: cópia simples do estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cópia do cartão do CNPJ e cópia de identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Nos termos do Art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador, diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail: 'rjradiovida@k2consultoria.com', até 24h (vinte e quatro horas) antes da data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na Assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores (AGC) e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do Art. 10, §2º, da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. A procuração deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante. O Administrador Judicial disponibilizará em seu sítio eletrônico '<https://k2consultoria.com/modelos>' modelo de procuração para auxílio dos credores e interessados. Nos termos do Art. 37, §§5º e 6º, da Lei 11.101/05, os sindicatos

de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à Assembleia, devendo apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes do conclave, a relação dos associados que pretende representar, com nome completo e CPF dos representados. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24h (vinte e quatro horas) antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL: Aos credores habilitados, será encaminhado para o e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso, além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. Além disso, fica advertido que o credor se responsabiliza por sua conexão à internet. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, s/n, 4º andar, Atarrado, CEP 27213-145, Volta Redonda, RJ, e-mail: vre05vciv@tjrj.jus.br. Dado e passado, nesta cidade, Volta Redonda, 24 de julho de 2023. Eu, Rafael Henrique de Oliveira Liguori, Matr. 01/32397, Substituto de Chefe de Serventia, digitei e eu, Priscilla Rodrigues da Silva, Matr. 01/29699, Chefe de Serventia, o subscrevo. Alexandre Custodio Pontual, Juiz de Direito Titular.

6ª Vara Cível

id: 6147528

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr. Antonio Augusto Gonçalves Balieiro Diniz - Juiz Titular do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 4º andar CEP: 27213-145 - Atarrado - Volta Redonda - RJ, tramitam os autos da Ação de Usucapião - Usucapião Extraordinária - Art. 1.238 Código Civil, de nº 0003963-80.2018.8.19.0066, movida por SONIA DA CUNHA KLAK em face de APARÍCIO RODRIGUES DA CUNHA e OUTROS, objetivando o domínio do imóvel localizado na Rua José do Patrocínio, nº 228, Bairro Água Limpa, Volta Redonda - RJ. Assim, pelo presente edital CITA os sucessores do confrontante de direito ISAIAS SALGADO PEREIRA, que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereçam contestação, e de que, permanecendo revéis, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, 12 de julho de 2023. Eu, Alberto Nogueira Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/27701, digitei. E eu, Luiz Antonio Lima da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25053, o subscrevo.

id: 6147529

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Antonio Augusto Gonçalves Balieiro Diniz - Juiz Titular do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 4º andar CEP: 27213-145 - Atarrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre06vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Indenização do Prejuízo / Medida Cautelar, de nº 0006532-20.2019.8.19.0066, movida por HELIO DIAS BRAGA; RUZIEL PIRES DE SOUZA em face de MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS, objetivando citação da parte sobre ação de TUTELA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE VALORES para bloqueio dos valores adiante especificados, depositados em nome do réu. Assim, pelo presente edital CITA o réu MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, quatorze de julho de dois mil e vinte e três. Eu, _____ Damáris Baêta do Nascimento - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32382, digitei. E eu, _____ Luiz Antonio Lima da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25053, o subscrevo.

1ª Vara Criminal

id: 6142539

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Volta Redonda 1ª Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda Desembargador Ellis Hermydio Figueira, S/N, 4º Andar, Atarrado, VOLTA REDONDA - RJ - CEP: 27213-145 DECISÃO Processo: 0805468-34.2022.8.19.0066 Classe: INQUÉRITO POLICIAL (279) AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VÍTIMA: MAYRA VIEIRA ESPILARI DA SILVATESTEMUNHA: SUELI APARECIDA VIEIRA DIAS, MARLY ALMERINDA DE JESUS RÉU: JOSE CARLOS PEDRO DIAS Considerando já esgotados todos os meios de localização do acusado, conforme se infere do exame dos autos, defiro o pedido ministerial de index 59218014 e determino a citação editalícia, com prazo de quinze dias, na forma do que estabelece o art. 361 do CPP. VOLTA REDONDA, 23 de maio de 2023. BRUNA FRANK TONIAL Juiz Substituto